



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 84 /2005-DENATRAN

Brasília, 31 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente Ney Sant'Ana de Carvalho
Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul
Rodovia MS 80 Km 10 - Zona Rural - Saída para Rochedo
Cep: 79114-000 Campo Grande - MS

Assunto: Integração do Município de Nova Andradina ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Nova Andradina no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires
Diretor